

# ATOS DE LICITAÇÃO

## Atos do Governador

### **ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS MS-040, MS-338 E MS-395, E TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS BR-262 E BR-267**

O Estado de Mato Grosso do Sul torna público que será instaurado procedimento licitatório de Concorrência Pública, objetivando a concessão dos serviços públicos de recuperação, de operação, de manutenção, de conservação, de implantação de melhorias e de ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelas Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395, e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, justificando-se a presente concessão, sob o ponto de vista do atendimento dos requisitos legais, pelas razões que passa a expor:

a) art. 175 da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Poder Público, na forma da lei, a prestação de serviços públicos diretamente ou, por meio de licitação, sob regime de concessão ou permissão;

b) Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre os contratos de parceria, entre eles, a concessão de serviços públicos; na Lei nº 4.476, de 18 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de serviço público referente ao Sistema Rodoviário Estadual, e no Decreto nº 13.926, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa Estadual de Concessões Rodoviárias;

c) Programa Estadual de Parcerias, instituído pela Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, que objetiva estruturar projetos e firmar parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, visando à garantia da expansão da infraestrutura pública, com qualidade, eficiência e tarifas adequadas;

d) Convênio de Delegação nº 07/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no qual foram delegados ao Estado, para administração e exploração, trechos de rodovias federais, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União nº 177, de 12 de setembro de 2024;

e) art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe que o Poder Concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando o seu objeto, a sua área e o seu prazo.

A área objeto do estudo envolve um total de 9 (nove) municípios, localizados na porção central e leste do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo eles: Água Clara, Anaurilândia, Bataguassu, Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, os quais abrangem 3 (três) regiões de Planejamento, bem como as principais rodovias de acesso ao Estado de São Paulo.

Com o maior contingente populacional de MS, a região de Planejamento de Campo Grande tem seu principal polo econômico na Capital, que possui o maior centro industrial, comercial e de serviços do Estado, cujo setor industrial vem se expandindo, com destaque para os Municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Sidrolândia e mais recentemente o Município de Ribas do Rio Pardo, onde está localizada a maior indústria de celulose do mundo.

A Região do Bolsão tem se destacado com o desenvolvimento da indústria de produtos e subprodutos oriundos da silvicultura, como papel e celulose, e do setor sucroenergético, em especial nos Municípios de Água Clara e Três Lagoas e a expansão de áreas de florestas plantadas, em substituição à pecuária, e com a ocupação de áreas degradadas, a qual possui forte relação socioeconômica com os Estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo, sendo fornecedora de produtos básicos e importadora de máquinas e produtos industrializados.

Composta por 8 (oito) municípios, a Região de Planejamento Leste apresenta grande potencial agropecuário, atribuído a suas condições naturais de relevo, solo e clima. Nova Andradina é o seu maior polo econômico, onde se encontram as principais indústrias, juntamente aos Municípios de Bataguassu e Ivinhema. A região concentra grandes áreas de plantio de cana-de-açúcar, principal produto agrícola da região, em especial nos municípios de Angélica, Ivinhema e Nova Andradina.

Contudo, as rodovias necessitam de significativas melhorias nas condições de trafegabilidade, em razão do aumento substancial no tráfego de veículos comerciais, a fim de resguardar a segurança dos usuários, considerando os elevados índices de acidentes registrados, sendo necessários investimentos expressivos, para que seja possível o aprimoramento dessa infraestrutura rodoviária.

O Estado de Mato Grosso do Sul optou, então, por instrumentalizar a consecução desse objetivo, por meio da adoção do modelo de concessão do sistema rodoviário à iniciativa privada, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto às expectativas dos usuários. A opção pelo modelo de concessão do serviço

público reflete uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que visa a ampliar a eficiência com foco na fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos e maior *expertise* na atuação.

Além disso, os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira concluíram que a realização das obras e de melhorias fundamentais à recuperação, operação, manutenção, conservação e ampliação de capacidade das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395, e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, mediante contratação por concessão, irá gerar um benefício para o Estado de Mato Grosso do Sul de aproximadamente R\$ 1,2 bilhões, em comparação às contratações realizadas pelo modelo convencional de licitação.

Importante ressaltar que os serviços serão prestados pela Concessionária de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, contribuindo com a redução dos custos de transportes e mitigação dos acidentes, beneficiando diretamente todos os usuários das rodovias.

A viabilidade da presente concessão foi comprovada por meio dos estudos técnicos, ambientais, econômico-financeiros, e jurídicos desenvolvidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2023. Dessa forma, fica justificada a concessão das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, que viabilizar-se-á por meio de processo licitatório a ser instaurado, e que tem o seu objeto, o seu prazo e a sua área assim definidos:

Trechos a serem concedidos: Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395, e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, com extensão de 870,3 KM (oitocentos e setenta quilômetros e trezentos metros), correspondendo aos seguintes trechos:

a) MS-040, trecho: anel rodoviário de Campo Grande – entroncamento rodovia MS-338 (B), fim do contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo, com extensão de 227,2 km;

b) MS-338, trecho: entroncamento rodovia MS-040 (B), fim do contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo – entroncamento rodovia MS-395, com extensão de 59,1 km;

c) MS-395, trecho: entroncamento rodovia BR-267 – entroncamento rodovia MS-338, com extensão de 7,7 km;

d) BR-262, trecho: divisa SP/MS (início da ponte sobre o Rio Paraná) - entroncamento BR-163 (A) (Campo Grande), com extensão de 328,2 km;

e) BR-267, trecho: divisa de SP/MS (início travessia Rio Paraná) – entroncamento BR-163 (A) (Nova Alvorada do Sul), com extensão de 248,1 km.

Obras e Melhorias a serem implementadas: nos trechos a serem concedidos, verifica-se a necessidade de serviços de recuperação, de operação, de manutenção, de conservação e de implantação de obras de melhorias e ampliação de capacidade para dotar esses importantes corredores rodoviários com a melhor infraestrutura de transporte.

O Contrato de Concessão prevê a implantação de obras e melhorias, dentre elas:

a) MS-040 / MS-338 / MS-395: implantação de acostamentos, terceiras faixas, contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo, dispositivos em nível, dispositivos em desnível, passagens de fauna, posto de parada e de descanso e postos da Polícia Militar Rodoviária Estadual;

b) BR-262: implantação de duplicações, acostamentos, marginais, terceiras faixas, contorno rodoviário de Água Clara, contorno rodoviário de Ribas do Rio Pardo, dispositivos em nível, dispositivos em desnível, travessias sobre a linha férrea, passagens de fauna, passarelas, posto de parada e de descanso, postos da Polícia Rodoviária Federal, sede e Centro de Controle de Operações (CCO) e posto fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

c) BR-267: implantação de duplicações, acostamentos, via marginal, terceiras faixas, contorno rodoviário de Bataguassu, dispositivos em nível, passagens de fauna, passarelas, posto de parada e de descanso, postos da Polícia Rodoviária Federal com ampliação e reforma do posto fiscal da SEFAZ.

Além das intervenções relacionadas acima, será obrigação da Concessionária a implantação e operacionalização das infraestruturas e dos serviços:

a) Socorro mecânico: guinchos leves e guinchos pesados;

b) Socorro médico: ambulâncias de resgate tipo "C" para atendimento de emergência pré-hospitalares;

c) Inspeção de tráfego: veículos de inspeção para controle do tráfego, que circulará continuamente no

trecho concedido, verificando as condições de segurança na rodovia, prestando auxílio aos usuários, detectando ocorrências e acionando os recursos necessários ao atendimento;

d) Combate a incêndios: caminhões-pipa no combate a incêndios às margens da rodovia;

e) Apreensão de animais: caminhão guindauto, adaptado para apreensão de animais e desobstrução de pistas, aumentando a segurança dos usuários e diminuindo o risco de acidentes;

f) Postos de Atendimento aos Usuários: unidades de apoio aos usuários, com comunicação direta com a Concessionária, além de estacionamento, sanitários, telefones e área de descanso.

As rodovias contarão, ainda, com um Sistema de Rodovia Inteligente, por intermédio de um Centro de Controle Operacional (CCO): responsável por operar câmeras, interligadas por uma rede de wireless, que realizarão a cobertura em tempo real, de 100% das rodovias com painéis de mensagens variáveis fixo e móvel, equipamentos de detecção e sensoriamento de pista, detectores de altura, pórticos de cobrança de pedágio *Free Flow* acompanhados de pórticos de sacrifício, radares fixos, sistema de CFTV ao longo das rodovias com câmeras OCRs, sistema de análise de tráfego, sistema de comunicação com os usuários, sistema de comunicação – Wireless, sistema de pesagem dinâmica (HS-WIN) e sistema de comunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

O prazo da Concessão será de 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assunção dos serviços.

Diante do exposto, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa e da necessidade jurídica do atendimento às recomendações legais, justifica-se a conveniência da concessão e caracterizam-se o seu objeto, o seu prazo e a sua área, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O servidor designado de competência atribuída por meio da Ata de Sessão Pública, realizada no dia 13 de setembro de 2024, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios CGC/SEGOV, torna público o resultado de análise da amostra do item 01 da Dispensa de Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CADEIRA PERSONALIZADAS PARA RESERVA DE ASSENTOS PARA AUTORIDADES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2024.

PROCESSO: 51/004.257/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DE AMOSTRA
01	CAPA DE CADEIRAS PERSONALIZADAS PARA RESERVA DE ASSENTOS PARA AUTORIDADES.	REPROVADO

Demais informações quanto a dispensa de licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA  
Responsável pela Análise da Amostra

## Secretaria de Estado de Administração

### RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado do sorteio público de leiloeiros credenciados:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL